

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E TERRAMAK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRAMAK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.886.484/0001-22, com sede à Rua Alagoas, n.º 275 – Sala A - Carmelo, em Passos (MG), CEP: 37.900-190, neste ato representada por sua sócia administradora, Srta. Jully Priscila Ferreira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Alagoas, n.º 275 – Carmelo, em Passos (MG), CEP: 37.900-190, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M-9.047.595, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 029.080.626-74, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade da locação tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina,

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 053/2012, Registro de Preços n.º 026/2012, tipo “Menor Preço Por Item”, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

O objeto da presente prorrogação é a locação de patrol visando à prestação de serviços de transportes de materiais, compreendendo cascalho, terra e entulho, e execução de serviços de interesse da municipalidade, com motorista devidamente habilitado.

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário
12	0113	LOCAÇÃO PATROL, COM POTENCIA MÍNIMA DE 115 HP	HS	500	99,00

Cláusula segunda - Dos prazos e da vigência:

O presente ajuste vigorará pelo período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2014, conforme termos da legislação em vigor.

Cláusula terceira – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias n.ºs 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Administração; 02.07.15.451.1501.2059-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Obras Públicas; 02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Setor de Obras Públicas; 02.07.26.782.2601.2065-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Setor de Estradas; 02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Serviços Urbanos; 02.08.15.452.1502.2071-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Limpeza Pública; 02.17.15.452.1502.2072-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Manutenção da Usina de Reciclagem; 02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 – Secretaria de Educação.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 27/12/2012, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 02 de janeiro de 2014.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**TERRAMAK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME
JULY PRISCILA FERREIRA
CONTRATADA**

Testemunhas: -----
